

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 102/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E MMP VEPEL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor-Presidente, **FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS DE ANDRADE PINTO**, Carteira de Identidade nº. 83105898-7 – CREA/RJ, CPF/ME nº. 825.786.487-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e Diretor Financeiro, **MIGUEL ELIAS HANNA**, RG nº. 2.034.839 - SSP/GO, CPF/ME nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO., e **MMP VEPEL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA**, com sede estabelecida na Rua Dom Eduardo, nº 56, Qd. 16B, Lt. 11, Bairro Rodoviário, Goiânia - Goiás, CEP 74.430-170, inscrita no CNPJ (ME) sob nº. 08.629.799/0001-91, Inscrição Estadual nº 10.409.926-7, Inscrição Municipal nº. 2352125, tel. (62) 3271-3711 / 3271-3710, e-mail: compras@vepelonibus.com.br, adiante denominada apenas de **CONTRATADA**, representada pelo sócio-administrador, Sr. **MAURÍCIO ALVES DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, empresário, portador do Registro Geral (RG) nº 406.546-7, DGP-C-GO e no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 018.115.381-50, residente e domiciliado em Goiânia, Estado de Goiás; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 102/2021, oriundo do Processo nº. 202100206; Pregão Eletrônico nº. 064/2021, conforme cláusulas e condições seguintes:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Em vista da necessidade da continuidade do fornecimento do objeto constante da cláusula segunda do contrato, nos termos do art. 159, caput, art. 162 e 168 RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos e Parecer Jurídico nº. 097/2022, resolvem promover:

I – Renovar o contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, termos do art. 159, caput, art. 162 e 168 RILC, alterando para tanto a Cláusula Terceira do Contrato nº. 102/2021, oriundo do Processo nº. 202100206; Pregão Eletrônico nº. 064/2021, que passará vigorar com nova redação, operando seus efeitos a partir de

12/08/2022, ressaltando-se que nesse caso o valor do contrato deve ser renovado, isto é, retorna-se ao valor do contrato originário no valor de R\$ 89.454,32 (oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos);

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

PRORROGAR, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº. 102/2021. O prazo de vigência do presente instrumento será até 12/08/2023."

2- DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato ora aditado.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 30 de junho de 2022.


FRANCISCO CALDAS
Diretor Presidente


MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Financeiro

Contratada:


MAURÍCIO ALVES DE OLIVEIRA FILHO
Representante

Testemunhas:

1 - _____ 2 - _____
CPF: _____ CPF: _____
Nome: _____ Nome: _____

